



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 93, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do
Anexo I da Lei Complementar n.º
52, de 22 de fevereiro de 2008.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal de Olímpia,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O requisito para provimento do cargo de Diretor de
Subdistrito, de Ensino Médio, passa a vigorar com a seguinte exigência: Ensino
Médio Completo ou em Curso.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 16 de março de 2011.


EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura
Municipal de Olímpia, em 16 de março de 2011.


CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor de Departamento – Expediente